

**LEI N. 414, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970**

**“Abre créditos adicionais no montante de Cr\$ 43.800,00 em diversos órgãos da administração e fixa anulações de dotações orçamentárias.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Assembléia Legislativa do Estado e nas Secretarias de Finanças e Agricultura, Indústria e Comércio, os Créditos Suplementares no montante de Cr\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos cruzeiros), conforme discrimina o Anexo I.

**Art. 2º** Fica igualmente o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o Crédito Especial no montante de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), na conformidade do Anexo II.

**Art. 3º** Para compensar as despesas decorrentes da abertura dos créditos constantes dos artigos anteriores serão procedidas anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme o disposto no Anexo III.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 21 de dezembro de 1970, 82º da República, 68º do Tratado de Petrópolis e 9º do Estado do Acre.**

**ANTÔNIO DA COSTA GADELHA**  
**Governador do Estado do Acre, em exercício**

**ANEXO I**  
**CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

13 - Gratificação pela prestação serviços extraordinários 6.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.5 - Divulgação e publicidade de atos oficiais 4.500,00

3.1.3.11 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis 3.500,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.5 - Serviços de caráter secreto e reservado 3.000,00

3.1.4.7 - Congressos, conferência, feiras, festivais, festejos populares e

Outros certames, recepções, etc 3.000,00 20.000,00

**2.10 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**4 - CONTADORIA GERAL**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

05 - Salário de contratados sob o regime de legislação trabalhista 7.000,00

13 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 7.000,00 14.000,00

**2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**5 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.1 - Máquinas, motores e aparelhos

09 - Máquinas, motores e aparelhos diversos 4.800,00

10 - Peças e acessórios para máquinas motores e aparelho 2.500,00 7.300,00

TOTAL GERAL

41.300,00

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ESPECIAL**

**2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

- Para pagamento de cem sacos de cimento adquiridos da firma Lauro

Sodré Neto e Associados

2.500,00

TOTAL

2.500,00

**ANEXO III**  
**ANULAÇÕES**

**1.1 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos dos cargos de provimento efetivo 15.000,00

03 – Subsídios 5.000,00 20.000,00

**2.10 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**4 - CONTADORIA GERAL**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.3 - Artigos de expediente 7.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.17 - Comissões e corretagens 7.000,00 14.000,00

**2.11- SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 - Início de Obras

c) Para construção de uma ponte sobre o Igarapé São Francisco

ligando as Colônias Alberto Torres à Custódio Freire 9.800,00 9.800,00

TOTAL GERAL 43.800,00